



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2019 nas dependências da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, sito na Rua Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, André da Rocha/RS, em face da Licitação Pregão Presencial n.º27/2019, resolve esta Municipalidade, Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para fornecimento de medicamentos, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **materiais de uso ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde do Município de André da Rocha/RS**, sendo os quantitativos estimados e os valores cotados para os itens a serem registrados os constantes na tabela a seguir:

Empresa **ALTERMED MAT.MEDICO HOSP. LTDA** - CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
007	2	CX	AGULHA 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	5,340	10,68
008	6	CX	AGULHA 25 X 7,0, CAIXA COM 100 UNIDADES	5,340	32,04
009	3	CX	AGULHA 25,0 X 8,0, CAIXA COM 100 UNIDADES	5,340	16,02
013	20	UN	ALMOTOLIA DE 250 ML - TRANSPARENTE	2,550	51,00
016	4	UN	APARELHO DE PRESSÃO COM ESFIGNOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO	75,500	302,00
020	50	UN	ATADURA ELASTICA 10 CM, PCT COM 12 UNIDADES	8,500	425,00
024	50	CX	AUTO LANCETAS, 29G 1,5MM DE PENETRAÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA CAIXA COM 200 UNIDADES	45,000	2.250,00
028	30	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE 500ML	10,380	311,40
029	20	UN	CAIXA, DE PERFUROCORTANTE 13L DE PLÁSTICO RÍGIDO	25,700	514,00
031	30	COM	CAPTOPRIL 25MG	0,070	2,10
037	100	UN	CATETER TIPO ÓCULOS NASAL	0,890	89,00
038	200	AMP	CETOPROFENO 100 MG EV	3,190	638,00
041	30	AMP	CLONIDINA 0,150MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	9,100	273,00
050	10	UN	CONECTOR DUAS VIAS	0,550	5,50
055	20	L	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	16,500	330,00
057	100	AMP	DIAZEPAM (5MG/ML), AMPOLA DE 2ML	0,660	66,00
058	200	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	0,660	132,00
059	50	AMP	DIMENIDRINATO 25MG/ML +	1,500	75,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



PIRIDOXINA5MG/ML IM					
061	250	AMP	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	0,522	130,50
065	3	UN	EPITEZAN POMADA OFTÁLMICA	10,950	32,85
067	300	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO E INJETOR LATERAL	0,799	239,70
081	48	CX	FIO DE SUTURA, N° 2 CATEGUTE AGULHADO	80,000	3.840,00
082	48	CX	FIO DE SUTURA, N° 4 CATEGUTE AGULHADO	80,000	3.840,00
092	5	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	10,150	50,75
097	4	CX	HASTES FLEXIVEIS COM 75UN	0,960	3,84
098	100	FR	HIDROCORTIZONA 100 MG	2,950	295,00
100	15	LT	ODOPOVIDONA 10% 1000ML	19,200	288,00
102	200	UN	LAMINA, MICROSCÓPICA PARA CITOLOGIA	0,080	16,00
103	3	UN	LANTERNA ÓPTICA, TIPO LAPISEIRA	11,140	33,42
105	25	FA	LIDOCAINA COM VASO, 20ML	2,750	68,75
115	6	FR	MANITOL 20% 250ML	4,330	25,98
116	2	UN	MARTELO DE REFLEXO ESTESIÔMETRO	35,640	71,28
124	50	AMP	MORFINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	4,120	206,00
128	3	UN	OXIMETRO DE DEDO, DE PULSO PARA DEDO	82,400	247,20
130	10	UN	PINÇA ANTÔMICA 16 CM	11,380	113,80
132	150	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML	1,930	289,50
134	40	UN	PROTETOR OCULAR, ADULTO	0,364	14,56
135	40	UN	PROTETOR OCULAR, INFANTIL	0,316	12,64
136	100	AMP	RANITIDINA 25MG/ML	0,619	61,90
142	1000	UN	SERINGAS DESCARTAVEIS DE 10 ML	0,246	246,00
143	600	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	0,355	213,00
144	1000	UN	SERINGAS DESCARTAVEIS DE 3 ML	0,115	115,00
145	400	UN	SERINGAS DESCARTAVEIS DE 5 ML	0,136	54,40
146	24	UN.	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO	3,327	79,85
148	15	UN	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML, SISTEMA FECHADO	5,450	81,75
149	3	FR	SOLUCAO OFTÁLMICA DE TETRACAINA 10MG E FENILEFRINA 1MG - FRASCO 10ML	10,100	30,30
160	4	UN	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N°12	9,800	39,20
163	4	UN	TERMOMETRO DIGITAL	10,300	41,20
165	10	UN	TESOURA MAYO 15 CM	26,400	264,00
166	5	UN	TESOURA, SPENCER PARA	27,250	136,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



			RETIRADA DE PONTOS		
170	30	AMP	TRAMADOL 50MG/ML	0,777	23,31
176	10	FR	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCOS DE 10 ML	10,100	101,00
184	300	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA PARA INALAÇÃO, FRASCO DE 100ML	1,485	445,50
186	200	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 0,9% 250 ML	2,299	459,80
187	15	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO	3,450	51,75
188	30	UN	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	3,450	103,50
194	400	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO NASAL	3,395	1.358,00

Empresa **CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSP.LTDA** - CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
045	4000	COM	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	1,950	7.800,00
099	100	FA	HIDROCORTIZONA 500MG	5,500	550,00
137	50	UN	SCALP Nº 19	0,160	8,00
138	100	UN	SCALP N 21	0,160	16,00
139	60	UN	SCALP Nº 23	0,160	9,60
140	60	UN	SCALP Nº 25	0,160	9,60
141	60	UN	SCALP Nº27	0,160	9,60
147	50	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 0,9 % 500ML	2,800	140,00
183	300	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 0,9% 100ML	2,000	600,00

Empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR EPP**- CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
006	15	L	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES	3,890	58,35
017	50	UN	ATADURA CREPOM 13 FIOS 6CM, PCT COM 12 UNIDADES	2,150	107,50
021	50	UN	ATADURA ELASTICA 15 CM, PCT COM 12 UNIDADES	13,725	686,25
025	4	UN	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA C/ 10 UNIDADES	12,510	50,04
032	10	UN	ABOCATH Nº 16	0,598	5,98
033	10	UN	ABOCAT N 18	0,598	5,98
034	300	UN	ABOCATH 20	0,598	179,40
035	300	UN	ABOCATH N 22	0,598	179,40
036	300	UN	ABOCATH Nº24	0,624	187,20
048	100	PC	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM,	46,000	4.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



			COM 4 CAMADAS COM CADARÇOS, 100% ALGODÃO, PCT COM 50 UNIDADES		
049	10	PAC	COMPRESSA 7,5 X 7,5CM 13 FIOS, PCT COM 500 UNIDADES	16,690	166,90
063	2	PC	ELETRODO PARA ECG COM 100 UNID	25,700	51,40
064	20	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE 150MMX250MM CAIXA COM 100 UN	26,000	520,00
072	130	RL	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 10 CM X 4,5 M	5,640	733,20
074	100	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TM G	0,770	77,00
075	300	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TM M	0,650	195,00
076	100	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TM P	0,620	62,00
088	12	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	2,590	31,08
091	10	UN	FIXADOR CITÓLOGICO 30 ML	3,430	34,30
104	30	PAC	LENÇOL DE TNT BRANCO DESCARTÁVEL PARA MACA, 210CMX90CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	11,360	340,80
110	50	PAR	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL Nº 8	0,890	44,50
111	30	PAR	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL Nº 7,5	0,890	26,70
112	40	PAR	LUVA CIRURGICA LATEX Nº 7, ESTÉRIL	0,890	35,60
113	30	PAR	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL Nº 6,5	0,890	26,70
117	6	UN	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	7,280	43,68
118	6	UN.	MASCARA INFANTIL, DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	7,280	43,68
121	50	UN	MICROPORE 2,5 CM X 10 M	1,720	86,00
122	50	UN	MICROPORE 5CM X10M	3,300	165,00
168	1	LT	TINTURA DE BENJOIN 1000ML, 20%	58,000	58,00
171	150	AMP	ÁGUA DESTILADA 10ML	0,168	25,20
172	50	AMP	ÁGUA DESTILADA 5ML	0,168	8,40
180	5	UN	GEL CLÍNICO CONDUTOR BAG 5 LITROS	18,018	90,09

Empresa **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ sob nº 00.411.441/0001-86.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
002	50	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML,	6,500	325,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



			SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS DE 5ML		
003	5	AMP	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	7,600	38,00
004	12	AMP	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLAS DE 2ML	18,000	216,00
005	50	AMP	ADRENALINA 1 MG/ML AMP 1 ML	3,900	195,00
010	6	CX	AGULHA 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	5,900	35,40
011	30	L	ALCOOL 70 % - 1000 ML	4,350	130,50
012	15	RL	ALGODAO HIDROFILO 500 G	10,500	157,50
015	16	AMP	AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLAS DE 3ML	4,900	78,40
018	50	UN	ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM, PTC COM 12 UNIDADES	3,550	177,50
019	50	UN	ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM, PCT COM 12 UNIDADES	5,320	266,00
022	30	COM	ATENOLOL 25 MG	1,500	45,00
023	50	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	0,980	49,00
026	20	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10 ML	24,000	480,00
027	2	UN	BOBINA, PICOTADA 5L 27X42 CM EM PEAD	48,000	96,00
030	10	UN	CAIXA, PLÁSTICA DE 7,5L COM TAMPAS	45,000	450,00
039	200	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML IM	1,280	256,00
040	25	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLAS DE 2ML	3,000	75,00
046	5	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG (5MG/ML) AMP 5 ML	6,000	30,00
047	200	AMP	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 2ML IM/EV	0,799	159,80
051	5	CX	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, 7,5X2 CM, CAIXA COM 40 UNIDADES	4,500	22,50
053	5	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE PARA ESCARRAS 20 X 20	98,500	492,50
054	5	AMP	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	9,000	45,00
056	50	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA COM 2,5ML	0,780	39,00
060	50	AMP	DIMENIDRINATO 25MG/ML+PIRIDOXINA 5MG IV 10 ML	4,990	249,50
062	20	AMP	DOPAMINA 5MG/ML	1,680	33,60
066	30	UN	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	0,920	27,60
068	100	AMP	ESCOPOLAMINA 4MG +DIPIRONA	1,430	143,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



			SODICA 500MG, AMPOLAS DE 5ML		
069	20	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	1,150	23,00
078	15	AMP	FENITOINA 50MG/ML	4,900	73,50
079	10	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML	6,400	64,00
080	10	FR	FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FR 10 ML	23,000	230,00
083	48	CX	FIO DE SUTURA, NYLON Nº 2 AGULHADO	26,200	1.257,60
084	72	CX	FIO DE SUTURA, NYLON Nº 3 AGULHADO	26,200	1.886,40
085	96	CX	FIO DE SUTURA, NYLON Nº 4 AGULHADO	26,200	2.515,20
086	48	CX	FIO DE SUTURA, NYLON Nº 5 AGULHADO	26,200	1.257,60
087	48	CX	FIO DE SUTURA, NYLON Nº 6 AGULHADO	26,200	1.257,60
089	100	ROL	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5, TRANSPARENTE	8,850	885,00
090	10	AMP	FITOMENADIONA 10 mg/ML	1,900	19,00
093	70	AMP	FUROSEMIDA 20 MG/ML	0,570	39,90
094	10	AMP	GLICONATO DE CALCIO 10%	27,000	270,00
095	50	AMP	GLICOSE 50 % C/10 ML	0,350	17,50
096	15	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML	4,600	69,00
101	60	COMP	IZORDIL SUB-LINGUAL DE 5MG	0,750	45,00
106	5	TB	LIDOCAINA GEL 2% C/30 GR.	2,750	13,75
107	30	UN	LUVA, DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	16,790	503,70
108	40	UN	LUVA, DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	16,790	671,60
109	40	UN	LUVA, DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	16,790	671,60
114	3	UN	MALETA COM 6 BANDEJAS, COM 2 MINI ESTOJOS PARA MEDICAMENTOS, SEM ACESSÓRIOS	220,000	660,00
119	1	CX	MASCARA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	12,000	12,00
120	150	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ ML 2 ML	0,450	67,50
123	30	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR	7,400	222,00
125	10	UN	NEBULIZADOR COMPLETO COM	119,000	1.190,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



			MÁSCARA ADULTA E INFANTIL		
126	8	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML	45,000	360,00
127	12	AMP	NOREPINEFRINA 2MG/ML	26,000	312,00
129	20	AMP	PETIDINA 50MG/ML	5,500	110,00
131	10	UN	PINÇA KELI RETA 16 CM	24,600	246,00
133	60	COM	PROPRANOLOL 40 MG	0,900	54,00
150	4	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4	4,300	17,20
154	4	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7	4,300	17,20
161	10	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10 ML	19,000	190,00
162	5	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML	6,000	30,00
164	10	UN	TESOURA CIRURGICA 15 CM	18,600	186,00
167	5	UN	TESOURA SPENCER RETA 12 CM	31,280	156,40
177	5	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML IM/IV	6,000	30,00
178	3		FIO GUIA, PARA INTUBAÇÃO ADULTO/INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM (MANDRIL)	37,700	113,10
179	100	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESPARADRAPO 5CMX4,5M	16,000	1.600,00
181	100	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML	1,290	129,00
182	3	UN	OTOSCÓPIO COM LANTERNA E 20 ESPECULOS AURICULARES	450,000	1.350,00
185	10	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 0,9% 1000ML	4,850	48,50
197	50	UN	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	2,630	131,50

Empresa **WEL DIST DE MED E PROD PARA A SAUDE LTDA** - CNPJ 11.318.264/0001-04.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
052	2	CX	Curativo adesivo infantil hipoalérgico 2,5mm, CAIXA COM 500 UNIDADES	12,887	25,77
070	300	UN	ESCOVA CERVICAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0,249	74,70
071	100	UN	ESCOVA DE CLOREXEDINA 2%, 2%	2,369	236,90
073	2	UN	ESPATULA DE AYRE DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	29,150	58,30
151	4	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	4,199	16,80
152	4	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5	4,189	16,76
153	4	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6	4,199	16,80
155	4	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM	4,280	17,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



BALÃO Nº 8					
156	2	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	2,710	5,42
157	2	UN	SONDA FOLEY 3 VIAS N# 20	4,399	8,80
158	5	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	2,570	12,85
159	2	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	2,480	4,96
169	20	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS MODELO LUER SLIP. TAMANHO: A2CM; L 5,5CM E P 2CM	0,860	17,20
173	50	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	0,640	32,00
174	10	UN	CATÉTER URETRAL LUBRIFICADO DESCARTÁVEL Nº18	0,740	7,40
175	10	UN	CATÉTER URETRAL LUBRIFICADO DESCARTÁVEL Nº8	0,570	5,70
189	4	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	4,330	17,32
190	4	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 8	4,159	16,64
191	2	UN	SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº 16	4,534	9,07
192	2	UN	SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº 18	3,400	6,80
195	100	CX	TIRAS TESTE GLICOSE ON CALL PLUS COM 50 UNIDADES	20,944	2.094,40
196	10	UN	KIT APARELHO DE HGT ON CALL PLUS	19,040	190,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA pagará às **FORNECEDORAS** o valor unitário registrado por item, conforme tabela anterior, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será feito em até 10 dias após recebimento dos medicamentos solicitados e apresentação de Nota Fiscal referente aos medicamentos/materiais entregues. Não serão liberados pagamentos às empresas enquanto não forem entregues todos os itens solicitados, ou no caso de entrega em desconformidade com o exigido no presente Edital.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das **FORNECEDORAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, por conta do orçamento de 2019:

0801 2007- Gastos com recursos do PAB

339030360000 Material Hospitalar

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os medicamentos/materiais de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 27/2019 e em consonância com a proposta apresentada. A entrega dos medicamentos/materiais deverá ser realizada mediante quantitativos solicitados nos pedidos de compra assinados pelos gestores da repartição competente, no prazo de até 10(dez) dias úteis do recebimento da nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



5.2 – Encaminhar juntamente aos medicamentos/materiais a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 – Quando tratar da entrega de medicamentos/materiais, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do medicamento/materiais a ser reparado ou substituído na sede das **FORNECEDORAS**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **Município**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **Município** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação de Pregão Presencial nº 27/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

6.1 - Promover a fiscalização dos medicamentos/materiais objetos desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **FORNECEDORAS** em até 48 horas do recebimento.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **FORNECEDORAS**.

6.4 - Remeter às **FORNECEDORAS** a nota de empenho, quando solicitado, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar as **FORNECEDORAS** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento às **FORNECEDORAS** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 27/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo de Licitação em curso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



8.1 - A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

8.1.1 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 – multa sobre o valor total do contrato atualizado; de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93;

8.1.3 – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

8.1.4 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São referenciais da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 27/2019, o demonstrativo de resultados com as propostas das **FORNECEDORAS**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Municipalidade a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, que vai subscrito pelo Prefeito do **Município de André da Rocha** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

André da Rocha (RS), 28 de agosto de 2019

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
SERGIO CARLOS MORETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Ata foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____.

Assessor Jurídico